

### **3ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº55/2025**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS (INSTRUTORES EXTERNOS) PARA ATUAREM NO PROJETO FIC-EJA 2025**

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 377.50-000, torna pública a 3ª RETIFICAÇÃO ao **Processo Seletivo nº 55/2025**, fazendo conforme segue:

#### **ONDE SE LÊ:**

#### **ANEXO III - DO PROCEDIMENTO DE FLUXO CONTÍNUO DO PRESENTE EDITAL**

O presente edital de seleção possui procedimento especial de fluxo contínuo considerando a peculiaridade do projeto e a necessidade de preenchimento imediato de vagas.

Para os fins do exposto, o fluxo contínuo terá o seguinte procedimento:

- Os candidatos inscritos observarão o cronograma previsto no edital, sendo que as inscrições observarão o período nele estipulado, porém, os resultados serão parciais, finalizando de forma mensal. Ou seja, haverá 8(oito) resultados parciais, sendo:

<b>Resultad os parciais</b>	<b>Data do resultado</b>	<b>Período de inscrição</b>
1º	07/04/2025	candidatos inscritos entre 28/02/2025 a 31/03/2025
2º	05/05/2025	candidatos inscritos entre 01/04/2025 a 30/04/2025
3º	05/06/2025	candidatos inscritos entre 01/05/2025 a 31/05/2025
4º	07/07/2025	candidatos inscritos entre 01/06/2025 a 30/06/2025
5º	05/08/2025	candidatos inscritos entre 01/07/2025

		a 31/07/2025
6º	05/09/2025	candidatos inscritos entre 01/08/2025 a 31/08/2025
7º	06/10/2025	candidatos inscritos entre 01/09/2025 a 30/09/2025
8º	05/11/2025	candidatos inscritos entre 01/10/2025 a 31/10/2025

Nos termos do item 5, “d” do edital os **candidatos desclassificados** em uma parcial (mês), poderá realizar nova inscrição e envio de novos documentos para concorrência no período/mês seguinte, considerando se tratar de edital de fluxo contínuo, desde que observe as regras e o cronograma do edital. Já o candidato **classificado** em resultado parcial anterior, caso se inscreva novamente, **será automaticamente desclassificado no resultado parcial anterior**.

**Os resultados parciais possuem ordem de preferência na convocação, desta forma, devem ser esgotadas todas as convocações do 1º resultado parcial para a convocação de candidatos do 2º resultado parcial, observando, em todo caso, a ordem de classificação dos candidatos inscritos em cada parcial sucessivamente, de forma a respeitar o direito daquele primeiro classificado em relação aos demais.**

### **LEIA-SE**

#### **ANEXO III - DO PROCEDIMENTO DE FLUXO CONTÍNUO DO PRESENTE EDITAL**

O presente edital de seleção possui procedimento especial de fluxo contínuo considerando a peculiaridade do projeto e a necessidade de preenchimento imediato de vagas.

Para os fins do exposto, o fluxo contínuo terá o seguinte procedimento:

- Os candidatos inscritos observarão o cronograma previsto no edital, sendo que as inscrições observarão o período nele estipulado, porém, os resultados serão parciais, finalizando de forma mensal. Ou seja, haverá 8(oito) resultados parciais, sendo:

Resultad os parciais	Data do resultado	Período de inscrição
1º	09/04/2025	candidatos inscritos entre 28/02/2025 a 31/03/2025
2º	05/05/2025	candidatos inscritos entre 01/04/2025 a 30/04/2025
3º	05/06/2025	candidatos inscritos entre 01/05/2025 a 31/05/2025
4º	07/07/2025	candidatos inscritos entre 01/06/2025 a 30/06/2025
5º	05/08/2025	candidatos inscritos entre 01/07/2025 a 31/07/2025
6º	05/09/2025	candidatos inscritos entre 01/08/2025 a 31/08/2025
7º	06/10/2025	candidatos inscritos entre 01/09/2025 a 30/09/2025
8º	05/11/2025	candidatos inscritos entre 01/10/2025 a 31/10/2025

Nos termos do item 5, “d” do edital os **candidatos desclassificados** em uma parcial (mês), poderá realizar nova inscrição e envio de novos documentos para concorrência no período/mês seguinte, considerando se tratar de edital de fluxo contínuo, desde que observe as regras e o cronograma do edital. Já o candidato **classificado** em resultado parcial anterior, caso se inscreva novamente, **será automaticamente desclassificado no resultado parcial anterior**.

Os resultados parciais possuem ordem de preferência na convocação, desta forma, devem ser esgotadas todas as convocações do 1º resultado parcial para a convocação de candidatos do 2º resultado parcial, observando, em todo caso, a ordem de classificação dos candidatos inscritos em cada parcial sucessivamente, de forma a respeitar o direito daquele primeiro classificado em relação aos demais.

*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*

R

RETIFICA-SE.

Machado, 07 de abril de 2025

*Ass. Portaria 04/2024 (Davi Damásio de Souza)*

**Diretoria executiva da FADEMA**